

Divisão de Arquivo



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1357

Macapá - Amapá - 24 de julho de 2008



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
 Prefeito de Macapá
 Eury Salles Farias
 Vice-Prefeito de Macapá
 Edyr Campos Pacheco
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
 Valdeci Guedes Rodrigues
 Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Raimundo Gomes de Souza
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
 Arleide de Matos Menezes (Interina)
 Secretário Municipal de Finança - SEMFI
 Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
 Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Suelan Lima de Almeida Worrel
 Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
 João Carlos Banha Picanço
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
 Emanuel José Pimentel Bentes Moteiro
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
 Washington Luiz Pereira Marques
 Secretário Municipal de Obras - SEMOB
 Gláucia Regina Maders
 Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
 Tarciane Norões Lima (Interina)
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
 Elizabeth Costa Melo Lacerda
 Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
 Raimundo Guedes de Araújo
 Procurador Geral do Município - PROGEM
 Hélio dos Santos Silva
 Controlador Geral do Município - COGEM
DIRETORES DE EMPRESAS
 Hélio dos Santos Silva
 Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
 Antonino Cezar Leite Lobato
 Diretor Presidente da Macapáprev
 Ronaldo Madureira Modesto
 Diretor Presidente da EMTU
 Rachid Elias Aires dos Santos Lima
 Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.653/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DETECÇÃO DE METAIS PARA CONTROLE DE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS OU LOCAIS QUE MENCIONA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de dispositivo detector de metais para controle de acesso aos estabelecimentos ou locais fechados, destinados ao público, que propiciem lazer e diversão.

§ 1º Para os efeitos desta Lei consideram-se estabelecimentos ou locais fechados destinados ao público que propiciam lazer e diversão os seguintes:

I - boates;

II - danceterias;

III - estádios;

IV - outros estabelecimentos similares a casas noturnas; e

V - clubes sociais e recreativos, hotéis ou outras entidades associativas, que promovam em suas dependências shows, festas ou outros eventos fechados, com acesso de grande público.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, fixará a definição e as características, para os efeitos desta Lei dos locais ou estabelecimentos dispostos neste artigo.

Art. 2º Fica concedido o prazo de cento e vinte dias para que os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos ou locais a que alude o artigo anterior se adaptem à presente Lei.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão das atividades;

IV - Interdição.

§ 1º A pena prevista no inciso IV deste artigo será aplicada em decorrência de descumprimento que importe por três vezes em suspensão das atividades, no prazo de 02 (dois) anos contados da primeira autuação.

§ 2º No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de cassação do respectivo Alvará de Licença, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º É obrigatória a exibição, em local visível e de fácil leitura para os que adentram às edificações abrangidas por esta Lei, avisos sobre a existência do sistema de detecção de metais e os riscos e prejuízos de tais equipamentos à saúde dos portadores de aparelhos marca passo.

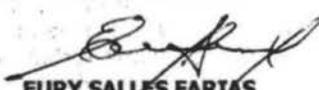
Parágrafo único. Constatada a presença de usuário portador de aparelho marca passo com a intenção de adentrar às edificações, ensinará, após as providências regulares de revista pessoal, o desligamento do equipamento detector de metais para a devida passagem do usuário, ou facultativamente, o oferecimento de passagem alternativa.

Art. 5º A fiscalização da presente lei ficará a cargo do Poder Executivo, ficando autorizada a celebração de convênios com os órgãos de defesa do Estado para este fim.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2008.


EURY SALLES FARIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em exercício

LEI Nº 1.654/2008-PMM

FICA OFICIALMENTE
NOMINADO DE PRAÇA
ROSANA DO SOCORRO
BRITO SILVA MALCHER, O
BEM PÚBLICO SEM
DENOMINAÇÃO, SITUADO
NO BAIRRO JARDIM
FELICIDADE I, MAS
PRECISAMENTE NA BR-210,
COM A RUA: MILTON SOUZA
CORRÊA (ACESSO À
RODOVIA DO CURIAÚ), NA
CIDADE SEDE DO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente nominada de PRAÇA ROSANA DO SOCORRO BRITO SILVA MALCHER, o bem público, situado no Bairro Jardim Felicidade I, mas precisamente na BR-210, com a Rua: Milton Souza Corrêa (Acesso à Rodovia do Curiaú), na Cidade sede do Município de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de julho de 2008.


EURY SALLES FARIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em exercício

LEI Nº 1.655/2008-PMM

INSERE A QUADRA JUNINA
NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário de eventos do Município de Macapá a Quadra Junina a se realizar anualmente entre os meses de junho e julho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de julho de 2008.


EURY SALLES FARIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em exercício

LEI Nº 1.656/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A
ORGANIZAÇÃO DE
ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DOS
ESTUDANTES DE 1º E 2º
GRAUS, DA REDE PÚBLICA E
PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, de rede pública e privada, do Município de Macapá fica assegurada a organização de grêmios estudantis como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

Art. 2º A organização, o funcionamento e as atividades dos grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em assembléia geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino convocada para esse fim.

Art. 3º A aprovação dos estatutos, e a escolha dos dirigentes e dos representantes do grêmio estudantil serão realizados pelo voto direto e secreto de cada estudante, observando-se, no que couber, as normas da legislação eleitoral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de julho de 2008.


EURY SALLES FARIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em exercício

LEI Nº 1.657/2008-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o "Programa Municipal de Apoio à Investigação de Paternidade", com o intuito de promover o exame de DNA para pessoas carentes que não possuem pais conhecidos.

Art. 2º O Executivo Municipal, através de seu órgão competente, deverá promover a coleta e o respectivo exame, dentro das normas nacionais e internacionais de segurança e qualidade, sem nenhum ônus aos munícipes.

Art. 3º Para a realização do referido exame, serão observados os trâmites legais do Judiciário Brasileiro.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 5º A execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de julho de 2008.


EURY SALLES FARIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em exercício

GABI

PORTARIA Nº 0031/2008-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art. 36, incisos VII do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 20.01.0397/2008 - PMM, datado de 19 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - Prêmio de 03(Três) meses a servidora RUTH MARIA PICAÑO DO CARMO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 6, exerce sua atividade na Agência Distrital da Pedreira, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/06/2008 a 01/09/2008, correspondente aos quinquênios de 2000/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 26 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0032/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora ANA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 100011-0, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Téc. em Administração, Classe E, Nível 30, exercendo sua atividade no Depart. de Adm. e Finança-DAF, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 15/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio
de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0033/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE
DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas, através do DECRETO
1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS
REGULAMENTARES, ao servidor ANTONIO DE
PÁDUA LEITÃO ALMEIDA, matrícula nº 111224-4,
Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do
Município de Macapá - Prefeitura Municipal de
Macapá, ocupante da Categoria Funcional de
Almojarife, Classe B, Nível 8, exercendo suas
atividades no Protocolo do DAF/GABI, lotado no
Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07
a 30/07 de 2008, correspondente ao período
aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio
de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0034/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE
DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas, através do DECRETO
1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

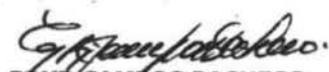
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS
REGULAMENTARES, ao servidor BENEDITO DAS
GRAÇAS SILVA E SILVA, matrícula nº 800030-1,
Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do
Município de Macapá - Prefeitura Municipal de
Macapá, ocupante da Categoria Funcional de
Agente de Vigilância, Classe D, Nível 21, exercendo
suas atividades na Agência Dist. Fazendinha,
lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período
de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao
período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de
2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0035/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE
DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas, através do DECRETO
1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS
REGULAMENTARES, ao servidor CÍRIO CAMPOS
RAMOS, matrícula nº 900026-7, Pertencente ao
Quadro de Provimento Efetivo do Município de
Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá,
ocupante da Categoria Funcional de Aux. De
Artífice, Classe D, Nível 27, exercendo suas
atividades na Agência Dist. Do Pacuí, lotado no
Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07
a 30/07 de 2008, correspondente ao período
aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio
de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0036/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE
DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas, através do DECRETO
1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS
REGULAMENTARES, ao servidor GENIVALDO
VILHENA CORDEIRO, matrícula nº 100358-5,
Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do
Município de Macapá - Prefeitura Municipal de
Macapá, ocupante da Categoria Funcional de
Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 7, exercendo
suas atividades na Agência Dist. S. Joaquim do
Pacuí, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no
período de 01/07 à 30/07 de 2008,
correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio
de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0037/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor GEOVAN TAVARES DA SILVA, matrícula nº 100357-7, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, Classe B, Nível 7, exercendo suas atividades na Agência Dist. Do Pacuí, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0038/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora GRACIETE VIEIRA DE VILHENA TAVARES, matrícula nº 111018-7, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Telefonista, Classe B, Nível 08, exercendo suas atividades na Agência Dist. Do Baillique, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0039/2007-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor JOSIVALDO FURTADO MONTEIRO, matrícula nº 030642-8, pertencente ao Quadro de Direção e Assessoramento Superior - CC. 05, exercendo o Cargo de Sub-Secretário - CC. 05, exercendo suas atividade no Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0040/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor MANOEL ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 800179-0, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Classe D, Nível 21, exercendo suas atividades na Junta de Ser. Militar, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0041/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor MANOEL DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 800183-9, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, Classe D, Nível 22, exercendo suas atividades na Assessoria do Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0043/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora MARIA CLEIA TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 111033-0, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Téc. em Adm. Pública, Classe B, Nível 8, exercendo suas atividades no Depart. De Adm. e Finanças-DAF/GABI, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0042/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora MARIA DE JESUS AMÉRICO DE SOUZA LEITE, matrícula nº 200208-6, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe C, Nível 18, exercendo suas atividades na Junta do Serv. Militar, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 31/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0044/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora RAIMUNDA DO NASCIMENTO LEMOS, matrícula nº 100461-1, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Aux. De Artífice, Classe A, Nível 6, exercendo suas atividades na Agência Dist. Da Pedreira, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0045/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor RAIMUNDO ALBERTO COELHO, matrícula nº 100458-1, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Aux. de Artífice, Classe A, Nível 7, exercendo suas atividades na Agência São Joaquim do Pacuí, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0046/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº 200420-8, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Arquivista, Classe B, Nível 8, exercendo suas atividades na Junta de Serv. Militar, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0047/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora ROSIANE RAMOS FIGUEIREDO, matrícula nº 111052-7, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Telefonista, Classe B, Nível 8, exercendo suas atividades na Agência Dist. Do Pacuí, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0048/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora SOLANGE DO SOCORRO DAMASCENO FIGUEIREDO, matrícula nº 300060-5, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe C, Nível 19, exercendo suas atividades no DAF/GABI como Assistente - CC.01, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 0049/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora SUELI SOUSA MENDES, matrícula nº 200480-1, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Operadora de Computador, Classe A, Nível 06, exercendo suas atividades na Agência Dist. De S. J. do Pacuí, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A N°049/ 2008 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Obras e através do Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (TRINTA) dias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no período de 01 à 30 de julho de 2008.

1º Servidor: ADUCIVAL NONATO DA PAIXÃO
Matricula: 500003-3
Categoria Funcional: Artífice de Marcenaria e Carpintaria
Classe: D, Nível: 22
Período Aquisitivo: (2007)

2º Servidor: CESAR AUGUSTO CARDOSO
Matricula: 200060-1
Categoria Funcional: Agente de Vigilância
Classe: E, Nível: 27
Período Aquisitivo: (2007)

3º Servidor: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTA ROSA FILHO
Matricula: 888165-0
Categoria Funcional: Artífice de Marcenaria e Carpintaria
Classe: B, Nível: 8
Período Aquisitivo: (2008)

4º Servidor: JOÃO BRAZÃO BRAGA
Matricula: 500051-3
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
Classe: D, Nível: 23
Período Aquisitivo: (2008)

5º Servidor: MARIO FENARND DAMASCENO PIKANÇO
Matricula: 500100-5
Categoria Funcional: Artífice de Construção Civil
Classe: D, Nível: 21
Período Aquisitivo: (2007)

6º Servidor: MARTINHA DO SOCORRO TEIXIRA DO NASCIMENTO
Matricula: 222041-5
Categoria Funcional: Programador de Computador
Classe: B, Nível: 8
Período Aquisitivo: (2008)

7º Servidor: ORLANDO DA SILVA CORDOVIL
Matricula: 100902-8
Categoria Funcional: Artífice de Construção Civil
Classe: B, Nível: 8
Período Aquisitivo: (2008)

8º Servidor: IVANILDO SARMENTO DE SOUZA
Matricula: 800432-3
Categoria Funcional: Artífice de Construção Civil
Classe: B, Nível: 8
Período Aquisitivo: (2008)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2008, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretario de Obras, 02 de junho de 2008.


JOÃO DE SOUZA TRAJANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras, aos 02 dias do mês de junho de 2008.

P O R T A R I A N° 0050/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

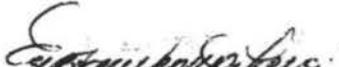
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor EDSON DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 100473-5, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 6, exercendo suas atividades no Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0051/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

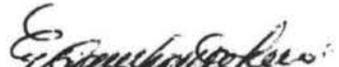
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor ROBERTO COLARES GHAMMACHI, matrícula nº 100601-5, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Administrador, Classe A, Nível 01, exercendo suas atividades no Programa de Inclusão de Jovem-Projovem, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/07 a 30/07 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 27 de Maio de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0052/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABI e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Processo Administrativo, Memo Nº 0222/2008/DAF/GABI, do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 11 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA HELENA NUNES PEREIRA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Agente de Saúde, Classe B, Nível 07, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, para substituir a Servidora MARIA RAIMUNDA SANTANA DA SILVA, Assistente - CC. 01, correspondente ao código CC. 01, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, CC.01, do Gabinete do Prefeito, que estará em gozo de Férias no período de 01/06 a 30/06 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 11 de junho de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0053/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora LEONOR ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 100024-1, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe E, Nível 26, exercendo suas atividades na Residência Oficial, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/08 a 30/08 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 30 de Junho de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0054/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA, matrícula nº 800233-9, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Ag. Administração, Classe E, Nível 30, exercendo suas atividades na Ag. Dist. Fazendinha, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/08/2008 a 30/08 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 30 de Junho de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0055/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora REGINA TEODOSIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 999437-0, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Assistente Social, Classe A, Nível 1, exercendo suas atividades na Representação Municipal em Belém, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/08 a 30/08 de 2008, correspondente o período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 30 de Junho de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0056/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor FÁBIO FROTA DE AGUIAR, matrícula nº 306007-5, pertencente ao Quadro de Direção e Assessoramento Superior - CC. 01, exercendo o Cargo de Assistente - CC. 01, exercendo suas atividade no Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/08 a 30/08 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

DIVISÃO DE ARQUIVO
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - 1.000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 30 de Junho de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0057/2008-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora ELIAN RODRIGUES REIS, matrícula nº 100083-5, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Téc. Adm. Pública, Classe B, Nível 8 exercendo suas atividades na Junta do Serviço Militar, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/08/2008 a 30/08 de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 30 de Julho de 2008.


EDYR CAMPOS PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/ 2008 - COMC

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 033/2005 - PMM, data de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Macapá e Decreto nº 166/2005- PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 227/2008 - COMC/PMM, datado de 22 de julho de 2008.

RESOLVE:

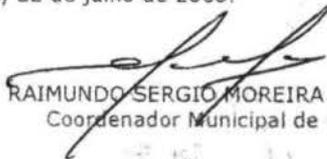
Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, JOSÉ RAIMUNDO FLEXA DA COSTA - matrícula nº 55000750, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo e LUCICLÉIA DE ARAÚJO

FERREIRA - matrícula nº 1010810, ocupante da categoria funcional de servente, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, lotados na Coordenadoria Municipal de Cultura, que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a localidade de Tracajatuba I, a fim de coordenar o Projeto Macapá Verão 2008, nos dias 25 e 26 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Coordenador Municipal de Cultura, 22 de julho de 2008.


RAIMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS
Coordenador Municipal de Cultura

Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Cultura, aos 22 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 027/ 2008 - COMC

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 033/2005 - PMM, data de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Macapá e Decreto nº 166/2005- PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 227/2008 - COMC/PMM, datado de 22 de julho de 2008.

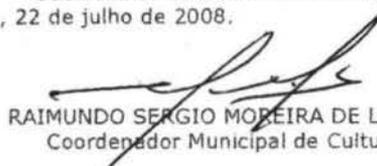
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **ENIMARA DA SILVA ALMEIDA** - matrícula nº 6104366 código FG -1 do Grupo de Auxiliar de Confiança da Coordenadoria Municipal de Cultura, **NEISE FERNANDES DA SILVA** - matrícula nº 6006191 código FG -1 do Grupo de Auxiliar de Confiança da Coordenadoria Municipal de Cultura e **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA** - matrícula nº 1010648, Chefe da Divisão de Cadastro e Estudo Histórico - Código CC - 1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Coordenadoria Municipal de Cultura, que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a localidade de São Joaquim do Pacuí, a fim de coordenar o Projeto Macapá Verão 2008, no período de 25 a 27 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Coordenador Municipal de Cultura, 22 de julho de 2008.


RAIMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS
Coordenador Municipal de Cultura

Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Cultura, aos 22 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 028/ 2008 - COMC

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 033/2005 - PMM, data de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Macapá e Decreto nº 166/2005- PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 227/2008 - COMC/PMM, datado de 22 de julho de 2008.

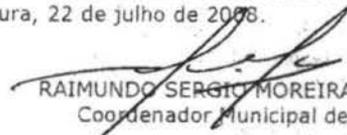
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JORGE CARLOS DA SILVA** - matrícula nº 2001349, código FG -1 do Grupo de Auxiliar de Confiança da Coordenadoria Municipal de Cultura e **IVAN RICARDO BRITO PEREIRA** - matrícula nº 6004369, ocupante da categoria funcional de Agente Cultural pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Localidade de Vila dos Porcos (Carapanatuba), a fim de coordenar o Projeto Macapá Verão 2008, no período de 25 a 27 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Coordenador Municipal de Cultura, 22 de julho de 2008.


RAIMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS
Coordenador Municipal de Cultura

Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Cultura, aos 22 dias do mês de julho de 2008.

SEMOB

PORTARIA Nº 054/ 2008 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005, e o que consta nos termos do Memo nº 025/2008-GAB/SEMOB/PMM, datado de 06 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA RAMOS**, Matrícula nº 900100-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 7, para responder pela Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG 1, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, durante a ausência de seu titular que se encontra-se em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras,
18 de junho de 2008.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Obras, aos 18 dias do mês de junho de 2008.

P O R T A R I A Nº 056/ 2008 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas através do DECRETO nº 1488/2005 –
PMM, datado de 25 de julho de 2005, e o que
consta nos termos do Memo nº 006/2008-
DAF/SEMOB/PMM, datado de 26 de junho de
2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, UBIATAN
MACEDO DE LIMA, Matrícula nº 888143-3, Função
Gratificada FG-1 pertencente ao Quadro de
Provimento Efetivo do Município de Macapá –
Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da
Categoria Funcional de Agente de Administração,
Classe B, Nível 8, para responder
cumulativamente pela Divisão de Serviços Gerais
Código CC - 01, da Secretaria Municipal de Obras
– SEMOB, durante a ausência de seu titular que
estará em gozo de férias, no período de 01 a 30
de julho de 2008, correspondente ao período
aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
contar do dia 01 de julho de 2008, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras,
30 de junho de 2008.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Obras, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 022/2008-SEMOB/PMM

4º TERMO ADITIVO CONTRATO/O.E.S. nº. 034/2007-
DO/SEMOB/PMM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a empresa
CONSTRUTORA UBIVERSAL LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes
identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que
tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as
seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não
referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com
fundamentação legal no art. 65, alínea b, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato
tem por objeto a execução dos Serviços de Reforma na EMEF
Hildemar Maia, em Macapá-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Ao valor principal de R\$
117.213,67 (cento e dezessete mil, duzentos e treze reais e sessenta e
sete centavos), será acrescida a importância de R\$ 44.458,28
(quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte
e oito), totalizando assim o valor do Contrato/OES nº. 034/2007-
DO/SEMOB/PMM a ser de R\$ 161.671,95 (cento e sessenta e um
mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE
INÍCIO E DE CONCLUSÃO** - Fica prorrogado por mais 45
(quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos
serviços, objeto do presente Contrato/OES nº. 034/2007, contados a
partir de 18/06/2008 até 01/08/2008.

Por estarem justos e de acordo com o conteúdo
deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de
igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também
subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no
Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no
Parágrafo Único do art 61 da Lei 8.666/93.

Macapá, 12 de junho de 2008.

João Raimundo Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S. nº 003/2008-
DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através
da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como
CONTRATANTE e a Empresa CENTRAL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como
objetivo a execução dos Serviços de Construção de 01
(uma) Sala para funcionamento do Laboratório de
Informática da EMEF Raimunda Lima Guedes, em
Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais
60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão
dos serviços, tendo seu término previsto para o dia
23/08/2008, objeto da O.E.S. nº 003/2008-
DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 20 de junho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto nº. 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Aditivo a O.S. nº 002/2008-
DO/SEMOB/PMM, CONTRATO nº 002/2008-SEMOB/PMM,
que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria
Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a
Empresa PARÚ CONSTRUÇÕES LTDA, como
CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos

Serviços de Construção de 01 (uma) Ponte em Concreto Armado, na Av. Rio Xingu, no bairro Perpétuo Socorro, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, com seu término previsto para o dia 26/08/2008, objeto da O.S. nº 002/2008 - DO/SEMOB/PMM, CONTRATO nº 002/2008-SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 18 de junho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto nº 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO nº 016/2007-SEMOB/PMM, O.S. nº 013/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa C. FUJISHIMA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção de 01 (um) Galpão de Triagem em Estrutura Metálica, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 07/08/2008, objeto do CONTRATO nº 016/2007-SEMOB/PMM, O.S. nº 013/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 02 de junho de 2008.

João de Souza Trajano
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto nº 369/2007 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

10º (Décimo) Termo Aditivo a O.E.S. nº 009/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa SOLO & ÁGUA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água das localidades do Distrito do Pacuí, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 17/07/2008 objeto da O.E.S. nº 009/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 13 de junho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto nº 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (Quarto) Termo Aditivo a O.E.S. nº 031/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa M. R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de recuperação do muro de arrimo, palco e calçada do Complexo Turístico do Jandiá, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, com seu término previsto para o dia 26/07/2008, objeto da O.E.S. nº 031/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 09 de junho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto nº 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (Quinto) Termo Aditivo a O.E.S. nº 011/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa M. & M. CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Reparos na EMEF Rondônia, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 05/07/2008, objeto da O.E.S. nº 011/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 02 de maio de 2008.

João de Souza Trajano
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto nº 369/2007 - PMM

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

9º (Nono) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 009/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa SOLO & ÁGUA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água das localidades do Distrito do Pacuí, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 17/06/2008 objeto da O.E.S. n.º 009/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 12 de maio de 2008.

João de Souza Trajano
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 369/2007 - PMM

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

4º (Quarto) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 011/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa M. & M. CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Reparos na EMEF Rondônia, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 06/05/2008, objeto da O.E.S. n.º 011/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 04 de março de 2008.

João de Souza Trajano
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 369/2007 - PMM

SEMAD

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 31/05/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENDEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços ao Programa Sentinela - Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: ELAINE ANDREIA PEREIRA DE BARROS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.
PERÍODO: junho a dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) em favor de ELAINE ANDREIA PEREIRA DE BARROS.

A justificativa é referente à prestação de serviços de Educadora Social às ações desenvolvidas no Programa Sentinela - Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O referido programa tem por objetivo atender, no âmbito da Política de Assistência, por intermédio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente; criar condições às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e as suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinaridade das ações.

O valor do contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas de R\$ 900,00 (novecentos reais) e o recurso do Programa, incluindo os custos dos serviços ora contratados, foi disponibilizado por meio do Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

A contratação dos serviços passou por um processo simplificado de seleção, através de análise curricular e documentação de cada contratado.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de maio de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPD/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 31/05/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENDEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços ao Programa Sentinela - Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: IRACI SANTOS DE ALMEIDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.
PERÍODO: junho a dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) em favor de IRACI SANTOS DE ALMEIDA.

A justificativa é referente à prestação de serviços de Coordenadora às ações desenvolvidas no Programa Sentinela - Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O referido programa tem por objetivo atender, no âmbito da Política de Assistência, por intermédio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente; criar condições às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e as suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinaridade das ações.

O valor do contrato é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) e o recurso do Programa, incluindo os custos dos serviços ora contratados, foi disponibilizado por meio do Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

A contratação dos serviços passou por um processo simplificado de seleção, através de análise curricular e documentação de cada contratado.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de maio de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 31/05/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços ao Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: IVANA MANCIO DOS SANTOS SOUSA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.
PERÍODO: junho a dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) em favor de IVANA MANCIO DOS SANTOS SOUSA.

A justificativa é referente à prestação de serviços de Psicóloga às ações desenvolvidas no Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O referido programa tem por objetivo atender, no âmbito da Política de Assistência, por intermédio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente; criar condições às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e as suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinaridade das ações.

O valor do contrato é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e o recurso do Programa, incluindo os custos dos serviços ora contratados, foi disponibilizado por meio do Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

A contratação dos serviços passou por um processo simplificado de seleção, através de análise curricular e documentação de cada contratado.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de maio de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 31/05/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços ao Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: ANDERSON RICHARD MORAIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

PERÍODO: junho a dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) em favor de ANDERSON RICHARD MORAIS.

A justificativa é referente à prestação de serviços de Agente Administrativo às ações desenvolvidas no Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O referido programa tem por objetivo atender, no âmbito da Política de Assistência, por intermédio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente; criar condições às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e as suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinaridade das ações.

O valor do contrato é de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o recurso do Programa, incluindo os custos dos serviços ora contratados, foi disponibilizado por meio do Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

A contratação dos serviços passou por um processo simplificado de seleção, através de análise curricular e documentação de cada contratado.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de maio de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 31/05/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços ao Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: SELMA MARIA MONTEIRO NEGRY.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.
PERÍODO: junho a dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) em favor de SELMA MARIA MONTEIRO NEGRY.

A justificativa é referente à prestação de serviços de Agente Administrativo às ações desenvolvidas no Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O referido programa tem por objetivo atender, no âmbito da Política de Assistência, por intermédio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente; criar condições às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e as suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinaridade das ações.

O valor do contrato é de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o recurso do Programa, incluindo os custos dos serviços ora contratados, foi disponibilizado por meio do Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

A contratação dos serviços passou por um processo simplificado de seleção, através de análise curricular e documentação de cada contratado.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de maio de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPLSEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 31/05/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços ao Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: WALNOUZA GONÇALVES DE SOUZA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.
PERÍODO: junho a dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) em favor de WALNOUZA GONÇALVES DE SOUZA.

A justificativa é referente à prestação de serviços de Pedagoga às ações desenvolvidas no Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O referido programa tem por objetivo atender, no âmbito da Política de Assistência, por intermédio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente; criar condições às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e as suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinaridade das ações.

O valor do contrato é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e o recurso do Programa, incluindo os custos dos serviços ora contratados, foi disponibilizado por meio do Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

A contratação dos serviços passou por um processo simplificado de seleção, através de análise curricular e documentação de cada contratado.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de maio de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPLSEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 31/05/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços ao Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: SAULO SARQUINS OLIVEIRA DE SOUZA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.
PERÍODO: junho a dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) em favor de SAULO SARQUINS OLIVEIRA DE SOUZA.

A justificativa é referente à prestação de serviços de Educador Social às ações desenvolvidas no Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O referido programa tem por objetivo atender, no âmbito da Política de Assistência, por intermédio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente; criar condições às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e as suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinaridade das ações.

O valor do contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas de R\$ 900,00 (novecentos reais) e o recurso do Programa, incluindo os custos dos serviços ora contratados, foi disponibilizado por meio do Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

A contratação dos serviços passou por um processo simplificado de seleção, através de análise curricular e documentação de cada contratado.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de maio de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPLSEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 31/05/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei n°. 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços ao Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: EMANUELLY DO MÓNACO BARBOSA COSTA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.
PERÍODO: junho a dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) em favor de EMANUELLY DO MÓNACO BARBOSA COSTA.

A justificativa é referente à prestação de serviços de Educadora Social às ações desenvolvidas no Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O referido programa tem por objetivo atender, no âmbito da Política de Assistência, por intermédio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente; criar condições às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e as suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinaridade das ações.

O valor do contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas de R\$ 900,00 (novecentos reais) e o recurso do Programa, incluindo os custos dos serviços ora contratados, foi disponibilizado por meio do Programa: 08.243.0081.2.062. Categoria Econômica: 33.90.36.

A contratação dos serviços passou por um processo simplificado de seleção, através de análise curricular e documentação de cada contratado.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de maio de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPL/SEMAD/PM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 22/03/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Termo Aditivo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

OBJETO: Serviços de fornecimento de combustível e lubrificantes – aditivo ao Contrato nº 007/2006.

EMPRESA CONTRATADA: POSTO SÃO LÁZARO LTDA.

VALOR ESTIMADO DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 52.492,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

RECURSO: SEMAM – Programa: 04.122.0010.2.046. Categoria Econômica 33.90.30.

PERÍODO: exercício 2007.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente à alteração do contrato de nº. 007/2006, celebrado com a empresa POSTO SÃO LÁZARO LTDA, para o fornecimento de combustível e lubrificantes, com a finalidade de inclusão da SEMAM no mencionado contrato e operacionalização de descentralização das despesas com combustível.

A alteração do contrato objetiva implementar medida determinada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de descentralização das despesas vinculadas no contrato original, à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto na Clausula Sétima, de tal modo que o valor remanescente do que fora destinado a SEMAD passara a ficar distribuído para as Secretarias Municipais, na forma do anexo do Ofício 033/07- GAB/SEMAD, sem qualquer reflexo sobre o valor total inicial.

De acordo com a Clausula Sétima do contrato do 007/2006, a verba destinada a SEMAD, cobriria despesas com combustíveis das secretarias municipais não relacionadas no contrato.

Portanto, visando dar possibilidade e maior celeridade às atividades administrativas executadas pela Secretaria solicitante, é que se torna imprescindível à descentralização das despesas e conseqüente inclusão da SEMAM no contrato, tendo em vista a mesma necessitar do serviço, e não ter sido inicialmente contemplada.

Com descentralização os custos estimado para a utilização dos serviços pela SEMAM até 09.08.2007 é de R\$ 52.492,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e o recurso proveniente do Programa: 04.122.0010.2.046. Categoria Econômica: 33.90.30.

Os preceitos contidos no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a alteração do contrato.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 20 de março de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente - CPL/SEMAD/PM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 30/05/2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: Serviços de Publicação de Avisos e Editais.

EMPRESA CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL – Diário Oficial da União.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FONTE DE RECURSO: Programa: 04.122.0010.2.043.000. Categoria Econômica: 33.90.39.00.

PERÍODO: Exercício 2008.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da IMPRENSA NACIONAL – Diário Oficial da União.

A justificativa é referente à execução de serviços de Publicação, de Avisos e Editais de Licitação de Obras realizadas com recursos oriundos de Convênios Federais.

No caso em tela, é imperioso destacar a inviabilidade de licitação em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, por ser a Imprensa Nacional, veículo oficial de divulgação dos atos da Administração Pública.

O valor estimado para os serviços é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como fonte de recursos para o custeio dessas despesas o Programa: 04.122.0010.2.043.000. Categoria Econômica: 33.90.39.00.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 20 de maio de 2008.

IVAN ANTONIO FEITOSA JÚNIOR
Presidente - CPL/SEMAD/PM
Interino

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 30/05/2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: TERMO ADITIVO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, destinado para funcionamento do PSF – Infraero I.

ADJUDICADO: MARLENE GOMES SOARES.

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 10.572,45 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSO: Programa: 10.122.0010.2.066. Categoria Econômica: 33.90.36.

PERÍODO: 31/05/2008 a 31/12/2008.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa que tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 004/2007 - PMM, celebrado com o senhora MARLENE GOMES SOARES, locadora do imóvel destinado ao funcionamento da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF/SEMSA/PMM.

A prorrogação dar-se-á em face da SEMSA não possuir em suas dependências espaço físico adequado para desenvolver as atividades voltadas essencialmente para a saúde, necessitando, portanto, alocar o referido imóvel, para o período de 31/05/2008 a 31/12/2008.

A continuidade dos serviços faz-se necessária tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Os serviços são destinados a atender demandas públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestações semelhantes no futuro.

O valor do 1º termo aditivo será de R\$ 10.572,45 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e o recurso proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Programa: 10.122.0010.2.066.000. Categoria Econômica: 33.90.36.00.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 30 de maio de 2008.


IVAN ANTONIO FRITOSA JUNIOR
Presidente - CML/SEMAD/PMM
Interino

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 05/06/2008.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CPF 066.963.252-04

ASSUNTO: Termo Aditivo de Contrato n.º 004/2007 - PMM.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Periféricos
EMPRESA CONTRATADA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 26.563,54 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMSA. Programa: 10.122.0010.2.066; Categoria Econômica: 33.90.39.
PERÍODO: 06 (seis) meses.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado, em favor da Empresa NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A Justificativa é referente à prorrogação do contrato n.º 036/2007 - PMM firmado com a referida Empresa, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Informática e Periféricos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26/06/2008 a 31/12/2008.

O custo estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 26.563,54 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e o recurso proveniente do orçamento da SEMSA. Programa: 10.122.0010.2.066; Categoria Econômica: 33.90.39.

Os preceitos contidos no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 05 de junho de 2008.


IVAN ANTONIO FRITOSA JUNIOR
Presidente - CML/SEMAD/PMM
Interino

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 29/05/2008.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: TERMO ADITIVO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n.º 004/2006 - PMM.
ADJUDICADO: MILTON MOURA ABRONHERO.
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 10.572,45 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Programa: 10.122.0010.2.066. Categoria Econômica: 33.90.36.00.
PERÍODO: 31/05/2008 a 31/12/2008.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa que tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 004/2006 - PMM, celebrado com o senhor MILTON MOURA ABRONHERO, locador do imóvel destinado à guarda e armazenamento de material de consumo e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

A prorrogação dar-se-á em face da SEMSA não possuir em suas dependências espaço físico adequado para desenvolver as atividades voltadas essencialmente para a saúde, necessitando, portanto, alocar o referido imóvel, para o período de 31/05/2008 a 31/12/2008.

A continuidade dos serviços faz-se necessária tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Os serviços são destinados a atender demandas públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestações semelhantes no futuro.

O valor do 2º termo aditivo será de R\$ 10.572,45 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e o recurso proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Programa: 10.122.0010.2.066.000. Categoria Econômica: 33.90.36.00.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 29 de maio de 2008.


IVAN ANTONIO FRITOSA JUNIOR
Presidente - CML/SEMAD/PMM
Interino

SEMDUH

Edital de Convocação n. 032/2008

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n. 3098/2007

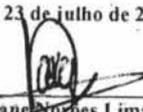
Requerente: MARIA IRACI DE NOGUEIRA PAULO.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.

3098/2007, onde a SRª MARIA IRACI DE NOGUEIRA PAULO, manifesta interesse em adquirir o lote urbano 007, quadra 134, setor 26, no bairro Jardim Felicidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av Presidente Vargas, nº 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 23 de julho de 2008.


Marciano Rodrigues Lima
Secretária da SEMDUH/PMM

EMTU

Portaria Nº 035/2008-EMTU

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº A-640/98, Art. 21, Inciso VI, do anexo único do estatuto Social da Empresa, e do Decreto nº 209/2008-PMM.

Resolve:

Art. 1º - Nomear - MARIA DE NAZARÉ FREITAS DIAS, ao cargo de provimento de Função Gratificada da Procuradoria Jurídica PJUR da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de Julho de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Presidência da EMTU, 16 de Julho de 2008.


RONALDO MADUREIRA MODESTO
Diretor Presidente da EMTU
Decreto nº 209/2008-PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 095/ 2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002.

Considerando o Convênio n.º 002/2001, datado de 29 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula terceira, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do memorando nº 114/2008-DIVEP/SEMSA/PMM, datado de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM do servidor, JOÃO FARIAS DA TRINDADE, CADASTRO nº 343145, ocupante da categoria funcional de

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Enfermeiro, classe D, nível 08, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Estado, lotado em Macapá - Prefeitura Municipal, que viajará de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de São Luis-MA, para participar do Curso de Enfermagem ao Paciente com Dengue no período de 11 a 13 de agosto de 2008. Sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 17 de julho de 2008.


EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 094/ 2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 119/2008-DIVEP/ SEMSA/PMM, datado de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora, ZULIMA DE NAZARÉ MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 7002238, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, classe D, nível 08, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Brasília-DF, para participar da Reunião Sobre Farmacovigilância de Vacinas e CRIE no dia 03 de julho de 2008. Sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 17 de julho de 2008.


EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 093/ 2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 122/2008-DIVEP/ SEMSA/PMM, datado de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM do servidor, DENIS MORAES DE SÁ, matrícula nº 700499-0, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, Classe A, nível 06 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA,

que viajará de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Manaus-AM, para participar do Curso de Sistema de Informação e Análise de Indicadores no período de 04 a 06 de agosto de 2008. Sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 17 de julho de 2008.

EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 092/ 2008 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 293/2008-DS/ SEMSA/PMM, datado de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora, JOSEANE PIMENTEL DE SOUZA BATISTA, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, pertencente ao Programa Saúde da Família/PSF, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Brasília-DF, para participar da Reunião Nacional de Avaliação do Programa Nacional de Controle a Hanseníase, no período de 02 a 04 de julho de 2008. Sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 17 de julho de 2008.

EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 096/2008 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 039/2008 - SEMSA/PMM, datado de 08 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora FABIANA CRUZ SOARES, matrícula nº 7005997, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Servente, classe A, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 02 de agosto a 31 de outubro de

2008, correspondente ao quinquênio de (2000 a 2005).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 18 de julho de 2008.

EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 097/2008 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 153/2008 - SEMSA/PMM, datado de 09 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora SILVANA DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 7003340, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Higiene Dental, classe B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de novembro de 2008 a 30 de janeiro de 2009, correspondente ao quinquênio de (1999 a 2004).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 18 de julho de 2008.

EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de julho de 2008.



**Prefeitura
de
Macapá**